



**LEI Nº. 3.753 DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

*“Dá nome a Logradouro Público no bairro Santa Helena – Rua Dirceu Diniz Lima”*

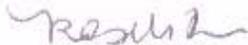
O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

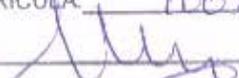
**Art. 1º** Fica denominada Rua Dirceu Diniz Lima, a via de acesso que se inicia na Rua Álvaro Moreno Diniz, no bairro Santa Helena (Comunidade Fecho), conforme croqui anexo.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMAR.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 13 de junho de 2016.

  
**ROSELI FERREIRA PIMENTEL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 13/06/2016
NOME: Mônica Ferreira
MATRÍCULA: 10694

SETOR DE PROTOCOLO

